



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 4595/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora  
**Majorie Catherine Capdeboscq**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1309/2025 (0397306/CMM), apresentado pelo Vereador **Daniel Falcioni Malvezzi**, que solicita que informe se há previsão para a realização de readequação do sistema semafórico no cruzamento da Avenida São Paulo com a Avenida XV de Novembro, bem como a instalação de semáforos para pedestres nas imediações; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob) informa que a implantação de grupo focal exclusivo para pedestres está condicionada à existência de um estágio semafórico exclusivo para travessia ou à ausência de qualquer movimento conflitante entre veículos e pedestres nos demais estágios do semáforo. Sendo assim, a programação semafórica é elaborada individualmente para cada cruzamento, conforme as demandas específicas de trânsito no local.

A simples implantação de um estágio semafórico para pedestres no cruzamento indicado acarretaria redução da fluidez no tráfego de veículos, aumento de filas e, consequentemente, congestionamentos na região.

Ressalta-se que o cruzamento em questão já conta com equipamento de fiscalização eletrônica para coibir o avanço de sinal vermelho e a parada sobre a faixa de pedestres.

Entendendo, no entanto, que se trata de uma demanda da sociedade, a Semob, por meio da execução do Plano de Mobilidade Urbana Municipal (Lei n.º 11.518/2022), está estudando, avaliando e modelando o tráfego urbano, considerando os impactos da eventual implantação de estágios exclusivos para pedestres nos cruzamentos da área central do município.

No momento, não há previsão para a implantação de semáforos exclusivos para pedestres no local mencionado. A Semob continuará monitorando o cruzamento, de forma a garantir a segurança e a eficiência da mobilidade urbana.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 10/09/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6866087** e o código CRC **AB3387A4**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000009453-9

SEI nº 6866087